PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02806/81

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 25/06/1981
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a:

I - MARIA SALETE DE SOUZA, o terreno situado no bairro de santos reis, com os seguintes limites e dimensões:

Norte - Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 14,00m
S u l - Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 14,00m
Leste - Rua Bela Vista ..... c/ 5,30m
Oeste - Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 6,00m

II - JANETE FREITAS DO NACIMENTO, o terreno situado no bairro de santos reis, com os seguintes limites e dimensões:

Norte - Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 14,00m
S u l - Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 14,00m
Leste - Rua Bela Vista ..... c/ 2,80m
Oeste - Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 2,80m

III - MANOEL CAMILO, o terreno situado no bairro de santos reis, com os seguintes limites e dimensões:

Norte - Travessa Bom Jesus ..... c/ 13,70m
S u l - Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 13,70m
Leste - Terreno Foreiro Municipal..... c/ 5,00m
Oeste -Rua Bom Jesus..... c/ 5,00m

IV- NECI PEREIRA DAS FLORES, o terreno situado no bairro de santos reis, com os seguintes limites e dimensões:

Norte - Terreno Foreiro Municipal..... c/ 13,70m
S u l - Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 13,35m
Leste - Rua Bela Vista ..... c/ 3,80m
Oeste - Travessa Vietnã ..... c/ 5,00m

V- MARIA DA CONCEIÇÃO GAMA, o terreno situado no bairro de santos reis, com os seguintes limites e dimensões:

Norte - Terreno Foreiro Municipal..... c/ 6,10m
S u l - Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 6,10m
Leste - Rua Bela Vista ..... c/ 3,90m
Oeste - Terreno Foreiro Municipal..... c/ 3,90m

VI- NEUMA DE OLIVEIRA, o terreno situado no bairro de santos reis, com os seguintes limites e dimensões:

Norte - Rua Jordanez ..... c/ 5,80m
S u l - Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 0,40m
+ 5,30m
Leste - Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 11,40m
+ ..... c/ 4,10m
Oeste - Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 15,50m

VII- FRANCISCA CASIANA DE OLIVEIRA, o terreno situado no bairro de santos reis, com os seguintes limites e dimensões:

Norte - Terreno Foreiro Municipal..... c/ 10,85m
S u l - Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 10,85m
Leste - Rua Bela Vista ..... c/ 4,20m
Oeste - Terreno Foreiro Municipal..... c/ 5,50m

VIII- MARIA DO SOCORRO DINIZ, o terreno situado no bairro de santos reis, com os seguintes limites e dimensões:

Norte - Terreno Foreiro Municipal..... c/ 16,00m
S u l - Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 16,00m
Leste - Rua Bela Vista ..... c/ 4,20m
Oeste - Travessa Vietnã ..... c/ 5,20

IX- VALNÍCIO MEDEIROS, o terreno situado no bairro de santos reis, com os seguintes limites e dimensões:

Norte - Terreno Foreiro Municipal..... c/ 13,35m
S u l - Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 13,35m
Leste - Rua Bela Vista ..... c/ 5,50m
Oeste - Travessa Vietnã ..... c/ 3,50m

X- JOÃO MARIA DA CRUZ FERREIRA E PEDRO DA CRUZ FERREIRA, o terreno situado no bairro de santos reis, com os seguintes limites e dimensões:

Norte - Terreno Foreiro Municipal..... c/ 11,50m
S u l - Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 11,50m
Leste - Rua Bela Vista ..... c/ 5,10m
Oeste - Terreno Foreiro Municipal..... c/ 5,10m

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 25 de junho de 1981.

Antônio Edilson Godeiro - Presidente

Epitácio Nunes - Primeiro Secretário

Lourenço Gonçalves - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 10 de julho de 1981.

José Agripino Maia - Prefeito